

Município de Tuntum - MA

DIÁRIO OFICIA



Diário Municipal

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0472, QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023 [PÁG. 1/1]

SUMÁRIO

DECRETO: Páginas	1/	/1
EXTRATO DE CONTRATO: Páginas	1,	/1

DECRETO

DECRETO Nº 118, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a regulamentação de funcionamento de fontes de emissões sonoras durante o período carnavalesco e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no artigo 67, inciso I da Lei Orgânica do município, e:

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público Estadual para que o Município de Tuntum se abstenha de promover o Carnaval de grande porte no ano de 2023;

CONSIDERNADO a possibilidade de realização de eventos de pequenos e médios portes por parte de particulares e visando a ordem pública;

DECRETA:

Art. 1º Entre os dias 18 a 21 de fevereiro de 2023 fica permitido o funcionamento de alto-falante em veículo motorizado ou não, que estejam ou não em movimento, nos horários das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 02:00 h.

Parágrafo único. Deverão ser respeitados os horários das celebrações em templos religiosos, a exemplo das missas ou cultos.

Art. 2º. Nos dias e horários citados no artigo 1º, o espaço do Balneário da Tiúba ficará liberado o funcionamento de alto-falante em veículo motorizado ou não.

Art. 3°. Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos e de artifícios com estampido, e assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, bem como o uso de escapamentos alterados em veículo moto ciclísticos no município de Tuntum, nos moldes da Lei Ordinária nº 92, de 18 de novembro de 2022.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, ao 15º dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte etrês (15/02/2023).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TUNTUM CONTRATO N.º 014/2022. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TUNTUM, 06.138.911/0001-66. LOCADORA: **NORMA** MENDONÇA BRITO, CPF sob o n.º 645.981.013-34. Base legal: Lei nº 8.666/93, e Lei nº 8.245/91. Processo de Dispensa nº 007/2022. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 03/02/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). 02.10.08.244.0025.2034.0000; 3.3.90.36.00. Tuntum (MA), 02 de fevereiro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA -PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO MARANHÃO

DIARIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro CEP: 65.763-000 - Tuntum - MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhicardo Herlirvall

Orçamento